

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES AUTORES DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO) comunica que estarão abertas, no período de 23/03 a 24/04/10, as inscrições para o Processo de Seleção de Professores Autores de materiais didáticos do Curso de Formação para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras, na modalidade Atualização, com carga horária de 120(cento e vinte) horas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente documento rege o processo de seleção de Professores/as Autores/as de materiais didáticos do Curso de Formação para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) em parceria com o Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) / Programa de Ações Afirmativas para a População Negra no Ensino Superior (UNIAFRO).

1.2. Os/As professores/as serão selecionados/as com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.3. O/A candidata/o que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado/a do processo de seleção.

1.4. Após seleção, se o candidato/o for aprovado/a, estará ciente das atribuições, competências e habilidades dos/as Professores/as Autores/as, conforme orientações descritas nos itens 2 e 3.

1.5. O/A Professor/a Autor/a que, após a seleção, não desempenhar suas funções no exercício da produção de materiais didáticos para educação a distância conforme as diretrizes propostas pela Coordenação, será automaticamente desligado/a.

1.6. O/A Professor/a Autor/a selecionado não terá vínculo empregatício com a UFBA.

1.7. O/A Professor/a Autor/a deverá respeitar os princípios éticos para a publicação indicando todas as referências utilizadas para produção de material didático, de acordo com as normas da ABNT. Quaisquer casos de cópia ou plágio de trabalhos científicos serão de inteira responsabilidade do Professor/a Autor/a, o qual irá responder judicialmente.

2. PERFIS DOS/AS CANDIDATAS/OS

2.1 No ato da inscrição, os/as candidatas/os deverão apresentar os seguintes perfis:

Perfil 01

- Possuir formação em nível de pós-graduação (no mínimo, Mestrado) na área de conhecimento para a qual estiver se candidatando;
- Ter conhecimento e experiência mínima de 2(dois) anos em atividades típicas de ensino e desenvolvimento de projetos de pesquisa na área para a qual estiver se candidatando;
- Ter experiência na produção de materiais didáticos para Educação a Distância ou, não tendo esta experiência, permitir que o material produzido seja adaptado para esta modalidade.
- Não ser funcionário/a público/a.

Áreas

- **História da África** (Área de formação do/a profissional: História ou Estudos Étnicos e Africanos)
- **História do Negro no Brasil** (Área de formação do/a profissional: História ou Estudos Étnicos e Africanos)
- **Literatura Afro-brasileira e Africana** (Área de formação do/a profissional: Letras ou Estudos Étnicos e Africanos)

Perfil 02

- Possuir formação em nível de pós-graduação (Mestrado, no mínimo) em Pedagogia ou Estudos Étnicos e Africanos;
- Ter conhecimento e experiência mínima de 2(dois) anos em atividades típicas de ensino e desenvolvimento de projetos de pesquisa voltados para as questões que envolvem Educação das Relações Étnico-raciais;
- Ter experiência na produção de materiais didáticos para Educação a Distância ou, não tendo esta experiência, permitir que o material produzido seja adaptado para esta modalidade.
- Não ser funcionário/a público/a.

2.2 Para a realização do trabalho, o/a candidata/o deverá:

- observar critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com a coordenação, o/a Professor/a Formador/a e demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos.
- dispor de tempo para elaboração dos textos e atividades do Módulo sob sua responsabilidade;
- participar de reuniões em horário a ser definido pela Coordenação do Curso;
- dispor de tempo para discutir com o/a Professor/a Formador/a a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: seleção de textos e outros materiais didáticos disponíveis no ambiente, atividades práticas de pesquisa, entre outros.
- ter abertura e flexibilidade, pois o seu trabalho estará sujeito a críticas e sugestões de alteração.
- possuir acesso rápido e contínuo à Internet.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS PROFESSORES/AS AUTORES/AS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.1 Participar de reuniões presenciais com a coordenação, quando solicitado.

3.2 Participar de reuniões com o Professor/a Formador/a da disciplina, sempre que solicitado. É importante que o/a Professor/a Autor/a e o/a Professor/a Formador/a interajam durante o processo de elaboração dos conteúdos.

3.3 Respeitar os princípios da ética nos debates nas discussões dos conteúdos do curso.

3.4 Elaborar os conteúdos programáticos para publicação atentando aos princípios dos direitos autorais.

3.5 Realizar, com pontualidade, as atividades previstas no planejamento do material didático sob sua responsabilidade.

3.6 Colaborar com o/a revisor/a do conteúdo e, quando necessário, fazer os ajustes necessários no material produzido.

3.7 Produzir um material didático que motive e desperte a autonomia para os usos das ferramentas do ambiente virtual, a criatividade e a criticidade do cursista.

- Material didático planejado para 4 semanas (30 horas), nos casos dos/as Professores/as Autores/as de História da África, História do Negro no Brasil ou Literatura Afro-brasileira e Africana, com um número mínimo de 50(cinquenta) e máximo de 60(sessenta) laudas;

- Material didático planejado para 6 semanas (40 horas), no caso do/a Professor/a Autor/a de Educação das Relações Étnico-raciais, com um número mínimo de 60(sessenta) e máximo de 90(noventa) laudas;
- 3.8 O material didático deverá ser apresentado da seguinte forma:
- a) Texto básico de 10(dez) a 15(quinze) páginas por unidade/semana, abordando os temas definidos (1 texto básico = 1 unidade/semana).
- Estrutura do texto básico:*
- Apresentação do Módulo
 - Conteúdo das unidades.
- Cada Unidade deverá ser composta por:
Resumo geral (lista de tópicos e objetivos de aprendizagem¹ da unidade)
Desenvolvimento (dividido em tópicos)
Referências bibliográficas
Indicação de leitura complementar
Material de apoio (mapas, glossário, textos etc.)
- 3.9 Utilizar referências bibliográficas e indicar bibliografia complementar acessíveis aos cursistas.
- 3.10 O/A Professor/a Autor/a deverá finalizar e entregar o material didático em, no máximo, 2(dois) meses após a contratação.
- 3.11 O/A candidato/a poderá consultar o guia “Diretrizes para elaboração do material didático do curso a distância”, disponível no CEAO, para construção da sua proposta.

4. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 4.1 Cargo: Professor/a Autor/a de material didático para educação à distância.
- 4.2 Vagas:
- 1 (uma) vaga para Professor/a Autor/a de História da África.
 - 1 (uma) vaga para Professor/a Autor/a de História do Negro no Brasil.
 - 1 (uma) vaga para Professor/a Autor/a de Literatura Afro-brasileira.
 - 1 (uma) vaga para Professor/a Autor/a de Educação das Relações Étnico-raciais.
- 4.7 Remuneração:
- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para as vagas de Professor/a Autor/a de História da África, História do Negro no Brasil ou Literatura Afro-brasileira e Africana, pagos após a entrega e aprovação do material didático pela Coordenação do curso.
 - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a vaga de Professor/a Autor/a de Educação das Relações Étnico-raciais, pagos após a entrega e aprovação do material didático pela Coordenação do curso.
- 4.8 Requisitos Básicos:
- Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
 - Possuir, no mínimo, Mestrado na área relativa à vaga para a qual se candidata.
 - Ter familiaridade e acesso à Internet;
 - Possuir, preferencialmente, experiência docente em programas de educação a distância;
 - Não ser funcionário/a público/a.

¹ O objetivo de aprendizagem relaciona-se à habilidade/competência a ser desenvolvida pelo/a aluno/a a partir dos estudos na unidade/módulo.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser feitas no Centro de Estudos Afro-Orientais e seguirão o cronograma abaixo:

23/03 a 23/04/2010 – Período de inscrições
26 a 30/04/2010 - Seleção de Professores Autores
03/05/2010 - Divulgação do resultado da seleção
05/05/2010 - Reunião com a Coordenação do Curso (9h às 13h) no CEAO

5.2. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) *Curriculum vitae* com comprovação de experiência (anexar cópias dos comprovantes);
- c) Plano de Conteúdos propostos para o Módulo correspondente à área para a qual se candidata (modelo disponível no CEAO).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas:

- 1º. Inscrição do/a candidata/o (preenchimento do formulário de inscrição e apresentação do Plano de Conteúdos e dos documentos comprobatórios);
- 2º. Análise Curricular e do Plano de Conteúdos;
- 3º. Entrevista.

6.2. No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidata/o que tiver:

- I) Maior Titulação na área do curso, considerada a Titulação em andamento.
- II) Experiência em EAD
- III) Graduação em curso de Licenciatura
- IV) Maior tempo de atuação como docente do Ensino Superior.
- V) Maior número de publicações na área do curso em que pretende atuar.
- VI) Maior idade.

6.3. O resultado final será divulgado pela Coordenação do Curso no site do CEAO e via e-mail.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será realizada na Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX), no horário de 09 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

7.2. Requisitos para contratação

- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidata/os do sexo masculino;
- Disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver atividades;

7.3 Documentos para contratação:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência (conta de luz ou telefone) autenticadas em cartório;
- b) Cópias dos diplomas de Graduação e Pós-graduação (frente e verso) ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso autenticadas em cartório.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Coordenação do Curso de Formação para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento do pagamento do/a Professor/a Autor/a que não cumprir suas atribuições.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Formação para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras.

8.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidata/o/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4 Em caso de desligamento do Professor/a Autor/a, será convocado/a o/a próximo candidato/a da ordem de classificação.

Salvador, 22 de março de 2010.

PAULA CRISTINA DA SILVA BARRETO
Diretora do CEAO/UFBA

CENTRO DE ESTUDOS AFRO-ORIENTAIS (CEAO)
Praça General Inocêncio Galvão, 42, Largo Dois de Julho, Centro, Salvador – BA, CEP 40.060-055
Tel: 3283-5519 / e-mail: uniafro.ufba@yahoo.com.br